



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.796, de 03 de julho de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 190.275,17 (Cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), no recurso vinculado 1053 – Transf. União FNDE – MP 815-2017, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria da Educação

Unidade – 06 Departamento de Assistência ao Educando

Função - 12 Educação

Subfunção - 361 Educação Fundamental

Programa – 0047 Educação Fundamental

Atividade – 2.469 Programa Novo Mais Educação

Recurso – 1053 Transf. União FNDE – MP 815-2017

0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Disp.	52469	R\$	175.000,00
0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Disp.	72469	R\$	100,00
0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação	Disp.	92469	R\$	15.000,00
0606.12.361.0047.2.469.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas	Disp.	682469	R\$	175,17

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da União para manutenção da Educação Fundamental vínculo 1053.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 03 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.